



**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**ESTADO DO CEARÁ**

LEI Nº 1966/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.

**Dá denominação a AVENIDA RAIMUNDO NONATO DANTAS no Distrito de Guanacés e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a AVENIDA RAIMUNDO NONATO DANTAS, o logradouro que se inicia na CE 253, e termina na Fazenda Mato Seco, onde faz limite territorial com o Município de Horizonte, conforme cópia anexa do mapa.

**Parágrafo Único** – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimentos da Avenida ora denominada.

**Art. 2º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS 01 DE JULHO DE 2019.

  
**TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO**  
*Prefeito Municipal de Cascavel*

